



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 95/GAB

Lapa, 26 de Março de 2018.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 38/2018, que acrescenta a Ação de Aquisição de Equipamento Rodoviário Convênio 19.23.2013.0542 – PAM 2013 ao Programa 0009 – Programa de Manutenção de Estradas Rurais, da Lei nº 3424/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 à 2021, e dá outras providências.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente


Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Lapa
Código Verificador do Processo: 1C4C
Protocolo 214/2018 29/03/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
Ofício
INES BERNADETE ROMANOSKI DO VALE



10:50:27

Ilmo. Sr.
ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 38, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

Súmula: Acrescenta Ação de Aquisição de Equipamento Rodoviário Convênio 19.23.2013.0542 – PAM 2013 ao Programa **0009** – Programa de Manutenção de Estradas Rurais, da Lei nº 3424/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 à 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado ao Programa - **0009** – Programa de Manutenção de Estradas Rurais, a Ação Aquisição de Equipamento Rodoviário Convênio 19.23.2013.0542 – PAM 2013, para o exercício de 2018, no valor de R\$ 161.500,00 (Cento e Sessenta e Um Mil e Quinhentos Reais), da Lei nº 3424/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 à 2021, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 26 de Março de 2018.


Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 38, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Apresento à consideração desse Egrégio Poder Legislativo, Projeto de Lei que acrescenta a Ação de Aquisição de Equipamento Rodoviário Convênio 19.23.2013.0542 – PAM 2013 ao Programa **0009** – Programa de Manutenção de Estradas Rurais, da Lei nº 3424/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 à 2021, e dá outras providências.

Para tanto, destaco que o presente Projeto, alterando o Programa **0009** – Programa de Manutenção de Estradas Rurais, justifica-se em virtude da reprogramação de saldo existente do Convênio nº 19.23.2013.0542 – PAM 2013, para aquisição de Caminhão Caçamba Basculante, conforme autorização anexa do PARANACIDADE.

Na certeza do alto espírito público que norteia as decisões dos nobres integrantes dessa Colenda Casa, espero aprovação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Março de 2018.


Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal